



6399

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL- RJ.

PROCESSO Nº. : 0494824-53.2015.8.19.0001

RECUPERANDAS: EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EISA - PETRO-UM S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6º RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
RETIFICADO
BASE: EXERCÍCIO DE DEZEMBRO/2016



R2A SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., devidamente nomeada nos Autos da Recuperação Judicial de EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. e EISA PETRO-UM S.A. na função de Administrador Judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **SEXTO RELATÓRIO RETIFICADO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**, referente ao período de dezembro de 2016, nos seguintes termos:

Inicialmente, cabe consignar que o presente relatório nº 06 está sendo retificado em face do recebimento em 24 de abril de 2017, das demonstrações financeiras das Recuperandas encerradas em 31 de dezembro de 2016, devidamente auditadas, cujos resultados apresentados são diferentes daqueles apresentados nas demonstrações financeiras originalmente fornecidas pelas Recuperandas e que lastrearam nosso 6º relatório.

Face o exposto, estamos apresentando a seguir os índices econômico-financeiros das Recuperandas com base nessas demonstrações financeiras auditadas:

1- EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DAS EMPRESAS:

Partindo-se dos dados apresentados nos Balanços Patrimoniais Consolidados do grupo "EISA" dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, acostados aos autos, cujas principais informações se encontram expostas no **Quadro nº 1**, em anexo, foram extraídos os elementos que possibilitaram a elaboração do demonstrativo de apuração da evolução da situação econômica e financeira das empresas, mediante o cálculo dos Índices de Liquidez demonstrados no **Quadro nº 2**, em anexo.

Cabe relatar que os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações. São quatro (04) os índices de liquidez mais relevantes, a saber:



Índice de Liquidez Corrente:

Tal índice é calculado a partir da razão entre os direitos de curto prazo da empresa, tais como caixa, bancos, estoques, clientes e as obrigações de curto prazo, tais como empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores, etc.

A Liquidez Corrente, que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto as Recuperandas tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes.

A partir do resultado obtido podem ser feitas as seguintes análises:

- Se o resultado for maior do que um (1) demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- Se o resultado for igual a um (1) demonstra que os valores dos direitos e obrigações de curto prazo são equivalentes;
- Se o resultado for menor que um (1) demonstra que não haveria disponibilidades suficientes para quitar as obrigações de curto prazo, caso fosse preciso.

Pelos dados ora apresentados, tem-se o seguinte cenário:

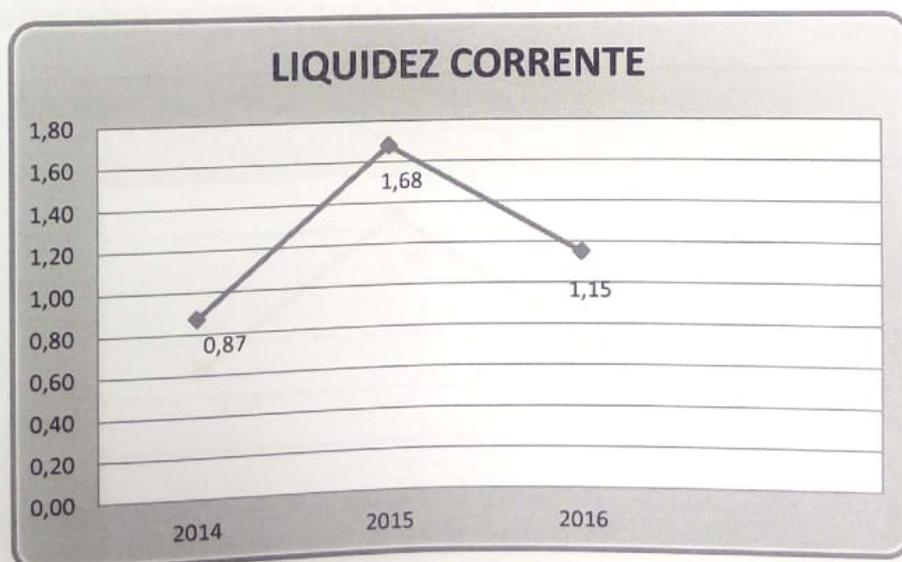


Gráfico I



6408

No gráfico acima, pode-se notar uma pequena queda, mas ainda com uma situação favorável de curto prazo das Recuperandas no período de 31.12.2015 para 31.12.2016, haja vista que este índice indica que as disponibilidades de curto prazo das Recuperandas, no ano de 2015 garantiam 168% das suas obrigações correntes, em dezembro de 2016, este índice identifica a existência de disponibilidades suficientes para garantir 115% das obrigações correntes.

Índice de Liquidez Seca:

Este índice exclui do cálculo apurado na liquidez corrente os valores dos estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos.

Merece ser destacado o tipo de estoque que consta nos ativos do Grupo EISA, o qual, praticamente, em sua totalidade, é representado por peças e equipamentos destinados aos navios em construção, cujos contratos estão paralisados, rescindidos ou em fase de renegociação e portanto, sem liquidez. Exceção se aplica às sucatas constituídas por retalhos e sobras de chapas, cujos preços de mercado são muito baixos e para as quais existem compradores.

O resultado de tal índice será, invariavelmente, menor do que o de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações.

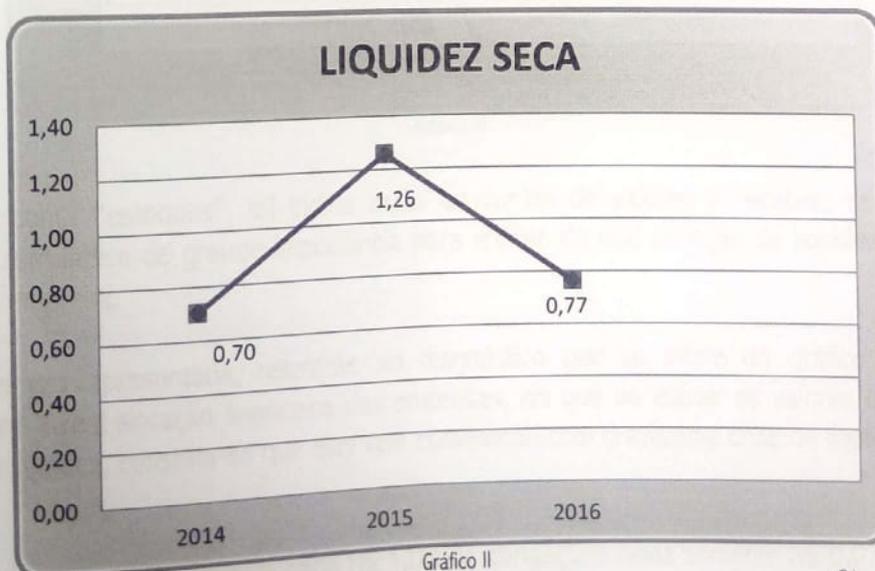


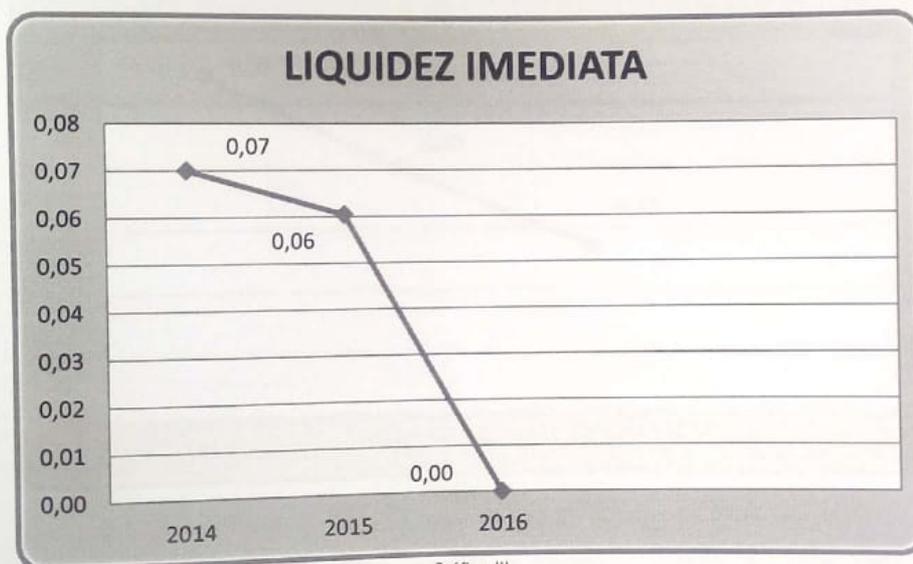
Gráfico II



A ilustração, acima, demonstra uma queda do índice, haja vista que este índice indica que as disponibilidades de curto prazo das Recuperandas, que no ano de 2015 garantiam 126% das suas obrigações de curto prazo, porém, em dezembro/2016, só conseguiram cumprir 77% daquelas obrigações de curto prazo.

Índice de Liquidez Imediata:

Este índice se apresenta conservador, posto que considera apenas os saldos de caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.



Além da conta “estoques”, tal índice exclui as contas de valores a receber, se tornando, portanto, um índice de grande importância para análise da real situação de liquidez de curto-prazo da empresa.

A análise ora apresentada, referente ao diagnóstico que se infere do gráfico III, acima, demonstra a real situação financeira das empresas, eis que ao extrair os valores de difícil ou duvidosa liquidez, constata-se que elas vem convivendo com gravíssima crise de liquidez.

Este índice demonstra que para cada R\$ 1,00 de obrigações havia somente R\$ 0,07 de capital imediato no exercício de 2014, e, em seguida, se verifica uma queda para R\$ 0,06 em 2015, e finalmente uma queda desastrosa para saldo zero no período de dezembro de 2016.



6404

Índice de Liquidez Geral:

Este índice considera a situação da empresa num cenário geral de curto e longo prazo, incluindo no cálculo todos os seus direitos e obrigações (curto e longo prazo).

Cabe relatar que, a partir de 31/12/2008, em função da nova estrutura dos balanços patrimoniais promovida pela MP 449/2008, a fórmula da liquidez geral é obtida pela soma do ativo circulante e realizável em longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante:

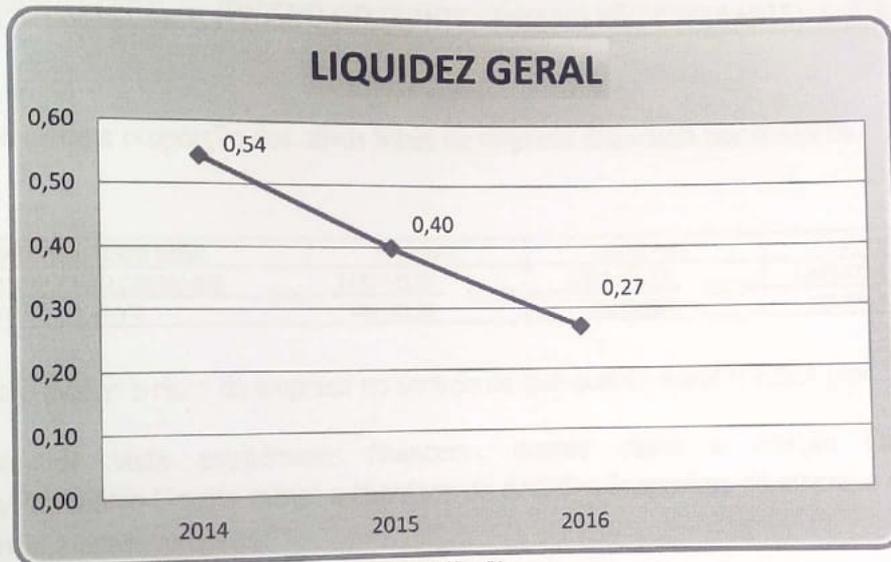


Gráfico IV

Observa-se no gráfico IV, acima, uma grande e contínua queda durante todo o período analisado, estando as Recuperandas em uma situação desfavorável e cada vez mais preocupante, haja vista a demonstração de incapacidade da empresa em pagar seus compromissos de curto e longo prazos.

Este índice demonstra que, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia somente R\$ 0,54 de capital imediato no período de 2014, caindo sucessivamente em 2014, para R\$ 0,40 em 2015 e mais uma queda para R\$ 0,27, em dezembro de 2016.



6405

2- ANÁLISE DOS ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Esses índices revelam o grau de endividamento da empresa. A análise desse indicador por diversos exercícios mostra a política de obtenção de recursos da empresa. Isto é, se a empresa vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios (Patrimônio Líquido) ou de Terceiros (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) e em que proporção.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}{\text{ATIVO TOTAL}} \times 100$$

Este índice mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.

| ENDIVIDAMENTO GERAL | | 31/12/2014 | | 31/12/2015 | | 31/12/2016 | |
|----------------------------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|
| P. CIRCULANTE + P NÃO CIRCULANTE | | 1.045.542,27 | | 1.454.576,13 | | 1.554.372,61 | |
| TOTAL DO ATIVO | x 100= | 665.502,25 | 157,11 | 674.224,10 | 215,74 | 568.374,83 | 273,48 |

O objetivo é avaliar o risco da empresa no sentido de que quanto maior o índice pior.

Do ponto de vista estritamente financeiro, quanto maior a relação Capitais de Terceiros/Patrimônio Líquido menor a liberdade de decisões financeiras da empresa ou maior a dependência a esses terceiros.

Portanto, sempre que se aborda o índice de Participação de Capitais de Terceiros, se está fazendo análise exclusivamente do ponto de vista financeiro, ou seja, do risco de insolvência e não em relação ao lucro ou prejuízo. A falência, entretanto, nunca se deve exclusivamente ao endividamento.

O quadro, acima, demonstra que, em dezembro de 2016, esse índice se encontrava num patamar elevado, da ordem de 273,48%.



6406

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

$$CE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} \times 100$$

Este índice tem o objetivo de demonstrar a política adotada para captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar através desse índice se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo.

| COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO | | 31/12/2014 | | 31/12/2015 | | 31/12/2016 | |
|----------------------------------|--------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| P. CIRCULANTE | | 582.848,29 | | 318.401,73 | | 357.225,15 | |
| P. CIRCULANTE + P NÃO CIRCULANTE | x 100= | 1.045.542,27 | 55,75 | 1.454.576,13 | 21,89 | 1.554.372,61 | 22,98 |

A análise do quadro, acima, demonstra que a empresa Recuperanda tinha, em dezembro de 2016, uma exposição correspondente a 22,98% de seu endividamento no curto prazo.

3 - ANÁLISE FINAL

As informações recebidas das Recuperandas, em anexo e que fazem parte integrante e complementar do presente Relatório retificado, ensejaram os comentários e gráficos, acima expostos, onde se vê, de forma clara, que o cenário econômico-financeiro das empresas Recuperandas continua gravíssimo e sua reversão continua na dependência de serem bem sucedidas as negociações sigilosas que vem sendo realizadas pelos seus gestores para que promovam a retomada imediata dos contratos com armadores e/ou novos contratos.

Através de contatos com os gestores, bem como mediante análise dos demonstrativos financeiros disponibilizados e visitas às instalações das Recuperandas, é de fácil percepção constatar a paralização quase que total das atividades de ambas as Recuperandas e, por via de consequência, a inexistência de geração de caixa para suporte das suas necessidades mínimas de custeio, provocando uma dependência, para sobrevivência, de venda de sucatas, de aportes financeiros mensais do sócio controlador e de alguns poucos trabalhos no segmento de reparo de embarcações.

Em reunião, que ocorreu no dia 08/03/2017, com os Presidentes e advogados das Recuperandas, fomos informados, que seus gestores continuam se empenhando para que as negociações sejam prósperas, a fim de garantir a retomada dos contratos.

Pág. 8/9



Embora haja empenho por parte das Recuperandas no sentido de tentar reverter sua situação, não nos foram apresentados nenhum tipo de informação ou documentos que comprovem a evolução nas negociações com os armadores e credores.

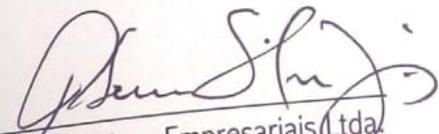
Existem, sim, evidências da existência de uma flagrante crise de confiança dos credores em relação ao futuro das Recuperandas, o que vem tornando cada vez mais fortes as resistências da Marinha do Brasil e da Transpetro em retomar os trabalhos.

Ressalta-se, que a crise no setor naval se reflete em todos os polos navais do país, que sofrem com a falta de novas encomendas. Na cidade do Rio de Janeiro, até o cofre do Estado está sendo afetado, além de já sofrer com a queda da arrecadação dos royalties do petróleo, ainda vê o recolhimento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do setor naval despencar.

Além da situação do cofre do Estado, vivenciamos um efeito cascata neste setor, onde os grandes clientes das Recuperandas também estão sofrendo com a crise econômico-financeira instalada e só restam recorrer à justiça para tentar se reestruturar através do procedimento da Recuperação Judicial (Ex.: Astromarítima e Brasil Suppliers).

Nada mais tendo a informar, encerramos os nossos trabalhos, oferecendo o presente Relatório retificado, devidamente rubricado e assinado, a fim de que produza os devidos efeitos legais, contendo 09 (nove) páginas, 03 (três) quadros demonstrativos, em anexo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2017.


R2A Serviços Empresariais Ltda.
Administradora Judicial
Rubem Pereira da Silva Junior